



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 GABINETE DO PREFEITO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II – CEP 68.540-000
 Email: prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 138.

Certifico e dou fé que este documento

De 27 de março de 2017.

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 1.702
 de 29/03/2017

Inclui dispositivos na Lei Complementar nº 003/93, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SEC. DE ASSIST. SOCIAL
 HABITAÇÃO E TRABALHO
 28 MAR 2017
 HORÁRIO: 09:50

Marileusa
 Marileusa Miranda Costa
 Coordenadora de Apoio
 Controladoria Geral do Município
 Portaria nº 415/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao Art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 22/09/1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

“Art. 85.....

VIII – para tratar de interesses particulares.”

Art. 2º. Fica incluída a Seção IX (Da Licença para Tratar de Interesses Particulares), acrescida do Art. 97-A e §§ 1º e 2º:

“SEÇÃO IX

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 97-A . O servidor estável poderá gozar de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor.

§ 2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício da função do término da anterior, mediante certidão de comprovação expedida pela Administração.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE CONC. DO ARAGUAIA-PA
 DOC. RECEBIDO
 28 MAR 2017
 HORAS: 09:00
 ASSINATURA: *ANA PAULA DA SILVA MOURA*
 ANA PAULA DA SILVA MOURA
 Controladora Geral

Jair Lopes Martins
 JAIR LOPES MARTINS
 Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
 Conceição do Araguaia- PA
 Recebemos:
 28 MAR 2017
 Horário: 09:15
Edi Loure
 Recepção Gabinete

Recebi em 28/03/2017
 Horário: 09:23
Eumécia Silva Nunes
 Eumécia Silva Nunes
 Secretária por extenso
José Carlos Azevedo
 José Carlos Azevedo
 Secretário Mut de Gestão e Planejamento
 Portaria nº 003/2017
 JOSE CARLOS AZEVEDO
 Secretário de Gestão e Planejamento